**A TEORIA DO *LAISSEZ-FAIRE* E A FRONTEIRA ENTRE INTERVENÇÃO E NÃO INTERVENÇÃO DO ESTADO NO MERCADO**

**RESUMO**

O presente artigo tem o como foco primordial estudar os detentores do poder econômico, pois, foi entre eles que se originou e disseminou a teoria do *laissez-faire*, no sentido de defender a total liberdade de ação ante a concorrência. Em contrapartida, denota-se que essa liberdade irrestrita é permissiva e predisposta a danificar o mercado e a ordem econômica, podendo causar efeitos nefastos para toda a sociedade. Desta feita, de modo conclusivo se analisará a importância de o Estado capitalista intervir, ou não, no liberalismo econômico.

**ABSTRACT**

This article aims to aproach primary focus will be on the holders of economic power because it was among them that originated and spread the theory of laissez-faire, to defend the complete freedom of action until the competition. On the other hand, it denotes that this unrestricted freedom is permissive and predisposed to damage the market and the economic order, may cause adverse effects to the whole society. This time, conclusively will analyze the importance of the capitalist state to intervene or not in economic liberalism.

**PALAVRAS-CHAVE:** Liberdade. *Laissez-faire*. Livre-iniciativa. Repressão.

**KEYWORDS:** Freedom. Laissez-faire. Free Initiative. Repression.

**INTRODUÇÃO**

A vontade humana em desenvolver por meio de seus próprios recursos não causa malefícios, toda pessoa possuí a liberdade para agir conforme desejar, desde que não afete ou prejudique a liberdade de outra. O dinheiro é a moeda de troca para tudo que se busca fazer atualmente. Tudo é medido por um valor, seja monetário ou sentimental, intrínseco ou extrínseco, algo que você pode comprar, pegar ou sentir.

É incrível como o dinheiro acabou se tornando algo tão primordial nas relações sociais, desde o momento em que você acorda, acende uma luz, toma um banho, se alimenta, segue para o trabalho. Tudo envolve uma relação de troca, serviços e valor, todas as ações humanas estão, em sua maioria, voltadas à conquista.

Contudo, o valor monetário não deteriora as relações sociais, não deturpa o emocional do ser humano, não retira seus sentimentos morais nem impede que ele tenha sentimentos por aqueles que o rodeiam e que fazem parte do seu cotidiano. O ser humano, ele próprio é que volta o seus sentimentos emocionais para a incessante conquista do dinheiro e perde o sentimento social e moral.

O moral, o emocional e o ético estão em todo e qualquer ser humano. Nenhuma teoria ou existência social deve ter como pressuposto ideologia ou pré-conceitos; as pessoas não devem considerar seus sentimentos morais no momento em que julgam algo bom ou ruim, moral ou amoral, ela deve ter como consideração os acontecimentos e os resultados, além da propagação dessas ações no futuro.

Nesse contexto é que se desenvolve o presente artigo cujo intuito principal será voltado para demonstrar como a perpetuação temporal da teoria do *laissez-faire* é visível na sociedade contemporânea frente à existência de dois institutos que o Direito Comercial busca reprimir: a concorrência desleal e as infrações da ordem econômica.

É evidente, quando se observa a evolução social, que o homem está(eve) em constante modificação. Ao longo dos anos, ele se aperfeiçoou em desenvolver máquinas, em preparar alimentos, construir edificações, repassar ensinamentos, informações, em falar, e, principalmente, em considerar se aprimorar. Necessário se faz estabelecer como o homem passou a comercializar, como ele passou a entender o valor dos produtos e o que o levou a vender. Como o advento da lei da oferta (o que a sociedade deseja) é que estipula a demanda (o que o empresário vai produzir e vender).

Definida a importância do valor será possível entender a existência da riqueza e, em contrapartida, o incessante desejo por adquirir todos os bens que possuíam alto valor econômico. Ocorre que esse desejo por acumular fazia o bem perder seu valor econômico. A falta de ouro e metais preciosos fez com que seu preço ficasse caro o suficiente para prejudicar a econômica do mundo todo. A escassez faz com que o preço daquele bem aumente. E, levando em consideração a lei da oferta e da procura, só há oferta se há procura: se houver pouca demanda aquele produto será caro ou barato a depender da quantidade de pessoas que o desejam e da quantidade de matéria-prima para sua produção. Entretanto, se a demanda é alta e há uma quantidade suficiente de matéria-prima a oferta poderá ser compatível com a demanda, gerando equilíbrio de mercado.

Em continuidade, o primeiro capítulo abordará como a concentração de riquezas trouxe prejuízos para toda a sociedade e finalizará com a derrocada do Absolutismo e o advento do Estado Liberal. As pessoas passam a entender o que é liberdade e propriedade, se define o que é público e privado.

O surgimento do *laissez-faire* solidifica a liberdade exacerbada e gera uma pilhagem e acúmulo material, agora pelos entes privados. Entretanto, essa mesma liberdade permite a evolução dos produtos fabricados e a rapidez dos serviços prestados, permite uma constante inovação e desenvolvimento social. Em consequência, tratar-se-á sobre o advento do socialismo e do Estado Intervencionista. Finalizando com o surgimento da teoria neoliberal que acaba concebendo a intervenção do Estado na economia como algo primordial.

Igualmente, o último capítulo abordará a contradição entre a teoria da “mão invisível”, de Adam Smith, onde ele defende que o próprio mercado consegue se controlar, ou seja, ante as dificuldades econômicas ou de concorrência o próprio mercado acaba por dirimi-las e retomar os eixos; e, a teoria da intervenção estatal, de John Maynard Keynes. Demonstrando como a teoria do *laissez-faire* apesar de benéfica deve ser mitigada para que a econômica cresça e seja controlada, para evitar distorções quando houver necessidade.

Como estratégia para alcançar os objetivos deste projeto utilizar-se-á a compilação de legislação, doutrina, jurisprudência, revistas, jornais, artigos científicos e internet, buscando o maior número de bibliografia a respeito do tema em estudo. Para a confecção do artigo foram utilizadas obras dos autores: Adam Smith, Fábio Ulhoa Coelho, Gladston Mamede, Ludwig von Mises, Milton Friedman, Aldo Musacchio e Michael Beaud.

**I. DO SURGIMENTO ÀS INTEMPÉRIES DO CAPITALISMO**

O raciocínio é a constante desordem com a qual o homem desenvolve (u) seus ideais. É a arma mais eficaz para se estabelecer, por meio de pensamentos aleatórios, um objetivo e os meios (morais ou amorais; éticos ou antiéticos) para que ele se concretize. Contudo, é também o principal condutor das sinapses neurossensoriais, pois instiga e possibilita, por meio de pesquisas, definir quais os atos a reprimir e os a espelhar na construção da sociedade contemporânea.

Desde os primórdios, tudo na sociedade foi desenvolvido com base no pensamento, primeiro ao gerar o conhecimento e depois ao proporcionar o raciocínio. Afinal o raciocínio advém do conhecimento; há conhecimento sem raciocínio, não o segundo sem o primeiro. Portanto, o homem define suas projeções com base em realizações; ele usa utiliza determinado ato, enumera suas falhas e conquistas, podendo assim aprimorá-lo e ser melhor.

Esse seria o começo da liberdade de pensamento, entretanto assim como propiciou conquistas, possibilitou derrotas, decadência, acumulação e opressão. Nesse sentido é que o primeiro capítulo buscará tratar sobre o surgimento do capitalismo que se tornou uma irrestrita liberdade frente à dispersão da teoria francesa: o *laissez-faire*, oportunidade em quer será abordado suas benesses e maledicências. Em sequência, se estabelecerá sua relação com as políticas que lhe foram (são) contrárias: comunismo e intervencionismo.

**I.I Na antiguidade**

“Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro e do padeiro que esperamos o nosso jantar, mas da consideração que eles têm com seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas a seu interesse pessoal; e nunca falamos com eles de nossas próprias necessidades, mas das suas vantagens. Ninguém, a não ser um pedinte, decide depender basicamente da benevolência de seus concidadãos”.

*Adam Smith*

I.I.I A mercadoria, o valor, a troca e a moeda

Na antiguidade, era comum ver famílias aviltantes, contudo, não havia sentido em sair do contingente: produzir e trabalhar para suprir sua própria subsistência. Não havia com quem partilhar, trocar ou comercializar. Não se cogitava produzir para vender, nem se percebia o produto como algo desejado por um terceiro. O homem se desenvolvia enquanto ser vivo que acreditava naquilo que era físico, ou seja, ele desejava e almejava, quase sempre, coisas materiais; assim intangível era o desejo de comprar ou trocar suas produções por uma coisa que nem cogitava existir.

Entretanto, dentro das famílias, já existia uma divisão de tarefas: uns limpavam, outros plantavam, colhiam e semeavam; alguns cuidavam de confeccionar roupas, outros de cozinhar. Cada qual tinha uma atividade que dependia das outras: quem realizava a colheita dependia de quem semeava, quem confeccionava as roupas demandava linho, que, por sua vez, demandava algodão.

A evolução permitiu que essas pequenas propriedades se expandissem e com isso permitiu a aglomeração de pessoas em um determinado local. Em pouco tempo há um vilarejo, uma vila, uma comunidade. Consequentemente, os homens passam a se relacionar com outras pessoas, passam a observar o outro e suas realizações, percebem que um consegue fazer coisas que o outro não consegue; surge o desejo por ter a produção do outro, a “necessidade” de utilizar produtos que não pode criar. Tal fato os leva a estabelecer uma comunicação e a pensar em valores.

As criações se tornam mercadorias que outros podem desejar e precisar por não ter capacidade para criar ou desconhecer como fazer. Há uma demanda por mercadorias que outras pessoas fazem, logo, se passa a conceber o consumo. À vista disso, cada um passará a valorar aquilo que o outro deseja, pois apenas quem criou sabe a dificuldade que teve até obter o resultado final; ele não vai simplesmente entregar sua mercadoria de bom grado. Assim é estabelecido um acordo: o primeiro cede determinada mercadoria para o segundo que em troca lhe entrega seu objeto de desejo.

Podemos fabricar objetos para o nosso próprio uso, mas que não podem ser úteis a outros; nesse caso não produzimos mercadorias. Do mesmo modo, não produzimos mercadoria quando trabalhamos com coisas que não tem nenhuma utilidade para nós, nem para os outros. As mercadorias, pois, são trocadas entre si; uma se apresenta como equivalente da outra [...] (CAFIERO, 2014, p. 23).

Então, o mundo passa a viver da troca de mercadorias, as relações sociais das sociedades que surgem e se desenvolvem são pautadas na comunicação e na troca valorada. Nesse novo raciocínio: tenho três cavalos, mas uso apena dois, poderia matá-lo para me alimentar, mas sua carne é dura e não me agrada, encontro um homem que quer um cavalo e o está trocando por tiras de carne. Desejo carne. Estabelecemos um acordo entre as mercadorias alvo de desejo, trocamos. Provavelmente, o homem não levará a quantidade de carne correspondente ao tamanho do produto alvo de troca, estabelece-se uma quantidade que ambos entendem como satisfatória, assim, efetivam a troca.

As mercadorias passam a possuir além do valor de uso um valor de troca, geralmente a troca é medida pela quantidade de produtos equivalentes tendo em consideração o uso: “se ela é para beber, comer ou se divertir”, o problema é quando as mercadorias alvo de troca são de uso diferente, como cestas de vime e carne de vaca (CAFIERO, 2014).

Foi nesse momento que se passou a considerar no trabalho, a força empregada pelo homem para realizar determinada ação, para criar ou transformar aquela matéria-prima em mercadoria. Afinal, apenas o homem consegue determinar a dificuldade das tarefas que realiza, mesmo quando são similares sempre haverá uma que demanda mais (ou menos) força ou muita (ou pouca) destreza, como, caçar um javali e matar um boi ou uma vaca, por exemplo. Plantar feijão, abóboras ou grãos, as plantações em geral demandam tempo e cuidado. Cada qual exigirá um modo e meio de execução.

A substância do valor da mercadoria está no trabalho humano e a grandeza desse valor é determinada pela grandeza desse trabalho. Ora, se a substância de valor é a mesma em todas as mercadorias e isso quer dizer que todas as mercadorias como veículo do valor são todas iguais e trocáveis entre si, o que nos resta, portanto, é comparar o tamanho dessa grandeza, medi-la (CAFIERO, 2014, p. 22).

O trabalho do homem, a força física motora empregada para concretizar determinado trabalho é a grandeza que passará a ser medida para estipular o valor do resultado. Ocorre que parte da força que esse homem emprega ao realizar o trabalho é para produções revertidas em seu próprio benefício, logo, ele não poderia computar essa força ao valorar o produto vendido.

Outro problema surgiu para pagar a pessoa por dispor sua força de trabalho para auxiliar terceiro, ou seja, a pessoa que não tinha capital para investir colocava-se à disposição de outrem para auxiliar em sua produção, desde que em troca houvesse uma contraprestação. Era arriscado para o empregador dizer que a força de terceiro equivalia a dois cavalos ou a vinte sacas de grãos. Logo, quando determinados homens começaram a vender sua “força” de trabalho não se soube como pagar por ela de modo justo.

Complementarmente, não apenas pela importância de pagar pelo trabalho do homem ou pela possibilidade de não conseguir algo de um terceiro - por ele não desejar nada que você tenha a oferecer, fato que o levaria a ficar com o excedente que produziu (não há troca) - para possibilitar o comércio externo e incrementar o interno que a sociedade percebeu a necessidade de criar algo, universalmente valorado, que podia efetivar a aquisição de qualquer mercadoria (força de trabalho ou produto).

Devido aos inconvenientes apresentados se fez necessário o surgimento de uma mercadoria que pudesse ser trocada por qualquer outra, o que ensejou o surgimento da moeda. Nas palavras de Smith (1996, p. 81):

Foi dessa maneira que em todas as nações civilizadas o dinheiro se transformou no instrumento universal de comércio, através do qual são compradas e vendidas – ou trocadas entre si – mercadorias de todos os tipos.

Viavelmente, em primeiro lugar, é criada a moeda metálica que passa a substituir a mercadoria como moeda de troca; essa moeda metálica se torna universal e possibilita a aquisição de qualquer mercadoria. Em segundo cunhou-se a moeda de ferro, posteriormente com a descoberta de novos metais a sociedade, principalmente os romanos, passa, em sequência, a utilizar o cobre, até que, por fim, se descobre o ouro e a prata (SMITH, 2014).

A figura da troca, da moeda, do valor e do uso das mercadorias permitiu que o homem passasse a não precisar sempre ter algum produto para trocar, permitiu as relações de oferta e demanda, possibilitou a oferta da força de trabalho que seria recompensada pelo salário, proporcionou a evolução do comércio e consequentemente a importância de se conquistar clientes e fregueses.

A importância do desenvolvimento do comércio para a humanidade é constatada quando se observa que em tempos remotos os grupos humanos viviam isolados com o objetivo de sobrevivência, buscando elementos necessários para se manterem vivos, enquanto que nos dias atuais a humanidade desfruta de qualidade de vida, com o comércio globalizado, tendo assim a sua disposição o necessário para a sua existência, como alimentação, medicação, roupas, educação e para a sua satisfação pessoal, incluindo o lazer e o entretenimento.

I.I.II Concentração absoluta de riquezas

O descobrimento de riquezas e do ouro como principal fonte acabou por sedimentar a formação de um Estado que desejava angariar e pilhar tudo aquilo de valor que estivesse em seu caminho. A conquista de territórios e bens materiais determinava de quem era o poder maior. Essa ânsia por conquista resulta em uma liberdade irrestrita (ao rei) - advindo dos Deuses - que permite o desenvolvimento, o crescimento econômico, a criação, o ensino, mesmo que restrito. E, uma repressão aos sociais que devem agir sempre em prol do fortalecimento das riquezas reais.

Nesse momento da história tudo se concentrava nas mãos do Estado, era ele o opressor e o carrasco que dominava, conquistava e pilhava. Foi uma das intempéries do capitalismo que acabou influindo no pensamento contemporâneo e nas ideias de que essa política econômica intentava apenas acumular, acumular e acumular. Destruir, destruir e destruir.

[...] as ideias de cunho econômico dominantes nesse período estão estreitamente vinculadas às preocupações do príncipe: é preciso assegurar a riqueza do príncipe, para seu uso e também para o financiamento das guerras incessantes (BEAUD, 1987, p.26).

Ocorre que esse Estado impositivo, não era o único que buscava riquezas, ele encontrava concorrentes em outros Estados. Por isto, em busca de evoluir, procura se aprimorar para superar seus concorrentes. Quer os melhores navios, o melhor armamento, as melhores indústrias, os melhores produtos, tudo em prol de sua supremacia. Ele passa a perceber que não deve monopolizar os bens primários e que precisa facilitar a produção e o desenvolvimento, pois a venda lhe permitirá concentrar a maior quantidade possível do que controla o valor da moeda: ouro e prata.

O comércio, a riqueza, o domínio dos fatores econômicos e de produção (escravidão) estavam, em sua maioria, nas mãos do Estado Providência, e até mesmo os poucos particulares com capital suficiente para ter seu próprio negócio o engendram em torno da vontade soberana. Tudo funcionava segundo sua vontade, tudo dentro da sociedade devia ser feito para impedir que as riquezas fossem levadas para fora; não há concorrência para agradar o consumidor, há concorrência para acumular riquezas.

Fomentar o crescimento das riquezas do Estado era prioridade. O comércio exterior de matéria-prima e ouro era estritamente proibido, permitia-se apenas a mercancia de produtos manufaturados que seriam pagos em ouro, considerando que no momento em que ingressava no Estado era primordial que fosse mantido dentro das fronteiras. O comércio era restrito e minimamente livre.

[...] as quantidades de ouro e prata arrancadas da América Latina diminuem a partir de 1590; elas são duas vezes menores em 1650 do que em 1550 [...] as despesas de guerra ficam mais pesadas; os impostos suplementares não bastam; o orçamento está desequilibrado; a produção interna não foi desenvolvida suficiente [...] deprecia-se a moeda; a atividade econômica diminui [...] (BEAUD, 1987, p.33).

Não tardaria até que o Estado Absolutista perdesse seus plenos poderes. Em pleno século XVIII a sociedade era degradada e desrespeitada, as pessoas eram apenas o mecanismo de auxilio ao crescimento territorial e conquista de riquezas; os cidadãos eram maltratados e sofriam inúmeros abusos.

As condições de trabalho eram nefastas, as possibilidades de crescimento quase nulas, toda a riqueza estava concentrada, não circulava. Eclode o clamor por melhorias sociais, por melhores condições de vida, insurge a Revolução Francesa. O Absolutismo cai e os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade se tornam reivindicações sociais. É apenas nesse momento que as pessoas passam a ter condições de comercializar, passam a entender o que é direito e liberdade.

O Estado perde sua condição de supremo detentor de riquezas, passa a ser regido pela soberania do povo, pela separação dos poderes e pela intervenção mínima na sociedade. É o primeiro passo rumo ao Estado que deve preservar a sociedade. Ele passa a cuidar das relações sociais, a defender a vida, a igualdade e os direitos políticos e sociais dos cidadãos, há uma separação do público e do privado.

Aos poucos, com a reestruturação da sociedade, a queda dos altos impostos do governo, a destruição das barreiras que o governo impunha ao comércio, a possibilidade do povo de se autodesenvolver, além da queda do controle da Igreja, oportuniza o desenvolvimento do comércio livre e desimpedido. Ou seja, os particulares individualmente ou em conjunto passam criar, desenvolver e vender.

**II. O ADVENTO DO *LAISSEZ-FAIRE***

Com o advento das revoluções, o ser humano passa a ter consciência do que é viver livre, agora poderia agir e crescer independente da vontade de um terceiro, cada qual poderia agir com base na sua própria vontade (liberdade), não há restrição e controle do Estado. “Praticamente ao mesmo tempo são enunciados os princípios da liberdade política e é afirmada a necessidade do liberalismo econômico” (BEAUD, 1987, p.50). Agora os homens possuem liberdade para fazer o que quiser com seu dinheiro e liberdade para fazer participar da vida política do Estado.

Não se pode negar que o risco desse novo modelo seria permitir que o uso da liberdade, política e econômica, se concentrasse nas mãos de uma única pessoa, pois a “liberdade econômica é uma condição essencial para a liberdade política. Ao possibilitar que as pessoas cooperem umas com as outras sem coerção nem comando central, tal liberdade reduz a área sobre a qual é exercido o poder político” (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 2015, p. 23). Uma vez que, em conjunto, possibilitam o monopólio do mercado, repasse de verbas particulares para o governo (e vice-versa), gera corrupção, desestabiliza a economia e prejudica os empregados e consumidores.

A deflagração da expressão francesa *laissez-faire* acaba se tornando o pensamento basilar do liberalismo econômico, é a permissão do “livre fazer” que permite o desenvolvimento e a concorrência entre os comerciantes, que os permite agir tendo como ponto primordial agradar os consumidores, pois são eles que adquirem seus produtos, são eles que demandam uma oferta. Essa liberdade irrestrita era conclamada no sentido de que o Estado não interferisse nas relações comerciais nem direta, nem indiretamente.

Com a liberdade de poder agir segundo deseja, o homem passa a comercializar, o homem se vê livre para poder criar lojas, empreendimentos e fábricas onde poderá aplicar seu capital, adquirir matéria-prima de fornecedores e contratar a força humana daqueles que a vendem, crescer sua propriedade privada. O homem não mais deseja ficar com suas riquezas estacionadas e paradas, quer que se multiplique, quer que seu capital se torne mais-valia. Assim, passa a entender o funcionamento da economia de mercado e o desejo dos comerciantes antes de criar e comercializar. O funcionamento parte do pressuposto de que ele terá gastos com a construção do empreendimento, com a compra de matéria-prima e o pagamento da mão-de-obra, ou seja, precisa produzir segundo a vontade do consumidor, pois ele vai pagar pelo produto e possibilitar um excedente (mais-valia).

A renda do produtor – o que ele obtém por sua atividade – é determinada pela diferença entre a quantia que recebe pela venda de sua produção e a quantia que gasta para produzi-la. Ele compara uma com a outra e produz um resultado tal que, produzindo um pouco mais, aumentaria seus gastos tanto quanto sua receita (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 2015, p. 43).

Dessa feita, é possível, com a evolução, dividir a sociedade entre aqueles que livremente possuem capital para criar, transformar e desenvolver (detentores do poder econômico) e aqueles que possuem apenas a força humana para dispor (detentores dos fatores de produção) e receber, em troca, dinheiro para que possam consumir (consumidores).

Visando coibir essas práticas capitalistas, liberalista ou da economia de mercado foi que alguns doutrinadores cunharam a política socialista (ou comunista) e intervencionista. O socialismo, “é a forma de cooperação social baseada na propriedade pública dos meios de produção”, cunhado na União Soviética, de Mussolini (primeiro modelo, marxista e totalmente burocrático, onde todas as atividades são exercidas por agências do Estado) e na Alemanha Nazista, de Hitler (segundo modelo: os empresários existem, mas apenas de fachada, devem obedecer às ordens do governo; funcionam como “pseudoempresários”, é o governo que determina o que e como será produzido, além de para quem e a que preço vender). Por último, o Intervencionismo vem sendo colocado como uma terceira modalidade em que os empresários devem existir, assim como a propriedade privada dos fatores de produção, contudo, há a possibilidade do Estado intervir nas relações mercadológicas, “através de ordens e proibições” (VON MISES, 2010).

Entretanto, o liberalismo livre e irrestrito que acaba permitindo uma satisfação particular como o defendido pela teoria do *laissez-faire* se preocupa apenas com o lucro, não se defende os interesses coletivos, motivo pelo qual se estabelecerá alguns questionamentos: até que ponto o comerciante pode agir sem deteriorar os recursos à sua disposição? A liberdade irrestrita é beneficia ou maléfica? Há um beneficio social ou apenas permite um retorno às pilhagens da época da colonização? É viável à defesa do consumidor e aos trabalhadores? A liberdade irrestrita contribui para formação de monopólios e concentração de riquezas?

**II.I Na era contemporânea**

“A situação da vida de todo mundo depende se sua própria ação”

*Ludwig Von Mises*

II.I.I Neoliberalismo

Ao final do século XIX e início do século XX as correntes de pensamento (Keynesiano e Marshalliano) percebem que o liberalismo exacerbado acabava permitindo ações indesejadas, uma corrida descontrolada para dominar o mercado, os fatores de produção e os consumidores, ou seja, tudo era permitido para que os empresários obtivessem a maior parcela possível do mercado, não com o intuito de beneficiar a sociedade, sim, aumentar sua riqueza.

Desta feita, não se visava defender apenas o mercado e o consumidor lesionado e enganado, percebe se, ser essencial proteger a economia nacional contra as inflações, deflações e enormes taxas de juros que acarretam na perca do valor monetário da moeda, na falta de capital, na queda das produções e, em contrapartida, nas demissões em massa que consequentemente degradação da economia nacional.

Nesse período surgem duas correntes que embasam suas teorias nas ideias de John Maynard Keynes, a primeira denominada fiscalista ou keynesiana recomenda “o uso de políticas ativas e acentuado grau de intervenção do Estado”; em segundo, os pós-keynesianos, acreditavam que não se podia negligenciar o papel da moeda e da política monetária, fato que conspurcava em defender “um papel ativo do Estado na condução da atividade econômica” (VASCONCELLOS; GARCIA, 2009, p.23 – 24).

A corrente neoliberalista visa defender a ideia de que a propriedade privada dos fatores de produção continua em posse dos empresários e eles podem utiliza-la conforme sua liberdade (vontade e desejo) em concorrer no mercado, contudo, há limites que não podem ser ultrapassados. O Estado se torna controlador e fiscal da economia, ele adota ações que em conjunto com a liberdade dos empresários gera auxílio para a sociedade como: os tributos, a fiscalização e a burocracia.

A liberdade é o ponto primordial. Todos são livres para agir, pensar e viver, são princípios exaltado com o advento do Estado Democrático de Direito (art. 1°, incisos III e IV; art. 3°, inciso I da Constituição Federal 1988) que se preocupa com a dignidade da pessoa humana, com o modo como ela passa a viver em sociedade. A liberdade para escolher (como viver, como pensar, se expressar e executar) é a vertente da liberdade irrestrita.

Podemos afirmar que neoliberal é o modelo econômico definido na Constituição que se funda na livre-iniciativa, mas consagra também outros valores com os quais ela deve se compatibilizar. A defesa do consumidor, a proteção ao meio ambiente, a função social da propriedade a redução das desigualdades, a busca pelo emprego, livre concorrência e os demais princípios elencados pelo art. 170 da CF, nos mostram que a livre iniciativa não é mais que um dos elementos estruturais da economia.

A nossa Constituição ao delinear a ordem econômica com o traço neoliberal, assegura aos particulares o exercício da atividade, mas com a afirmação de valores que comumente são desrespeitados pelo empresariado.

Não se coaduna considerar que as ideias de conquista material se sobreponham aos ideais de igualdade e fraternidade. Sim, os empresários são egoístas ao aplicar seu capital com o intuito de fazê-lo render e fermentar, entretanto, esse capital é aplicado na geração de empregos, na possibilidade de desenvolvimento e melhorias da condição de vida da sociedade. Condecorar um Estado que domine esse mercado e dite regras de oferta e demanda é uma retroação ao socialismo em que uns trabalham e outros recebem, onde ninguém se preocupa com o próximo.

Inegável dizer que esse mecanismo de um Estado detentor dos fatores de produção é benéfico para todos, apenas em curto prazo. Tanto que não se vive em uma sociedade utópica como a concebida por Thomas More em que as pessoas só adquirem aquilo que é realmente necessário, um local onde todos trabalham para o benefício da nação. Entende assim como adequado, um lugar onde ninguém acumula e ninguém desrespeita o outro, todos lutam em prol do melhor, almejando sempre o bem geral.

Finalizamos entoando as palavras de Mamede (2015, p. 1), que diz que “a história da humanidade pode ser contada como a história do desenvolvimento econômico”. A constatação apresentada decorre do fato importantíssimo, do qual não podemos nos olvidar, de que os esforços individuais e a livre iniciativa com o objetivo de obter riquezas e benefícios pessoais acarretaram em satisfações para toda a humanidade. Acarreta também em problemas, sendo do intuito geral analisar cada problemática e buscar o melhor desenvolvimento e aperfeiçoamento.

**III. A INTERVENÇÃO ESTATAL OU A CONDESCENDÊNCIA DA “MÃO INVISÍVEL” (?)**

Toda concorrência demanda liberdade para que as parte possam se valer de suas particularidades, de seu talento para agir e tentar ser melhor, não seria diferente em uma econômica de mercado. Nela, os empresários, buscam satisfazer o desejo do consumidor, pois é deste que advém seu ganho econômico, seu lucro, sua renda.

Constata-se que este lucro é útil para o constante aprimoramento de suas técnicas de prestação de serviço e de produção em massa. Os empreendedores precisavam desenvolver novas tecnologias e técnicas que permita o aprimoramento de seus produtos, sua intenção é maximizar o tempo utilizado, de modo que, se em 1 hora uma máquina produz uma quantidade X de sapatos, é preciso, quando houver uma demanda alta, aprimorar o maquinário para que ela passe a produzir nessa mesma 1 hora, X+1, ou seja, gastar o mesmo tempo para produzir uma quantidade maior de produtos, sem permitir a perca da qualidade. Toda a sociedade demanda produtos para se vestir bem, se alimentar e se locomover.

Buscando satisfazer as necessidades dos consumidores é que cada produtor se especializa em um determinado produto, não lhe cabe produzir tudo o tempo todo, lhe cabe aprimorar-se naquilo que produz com qualidade e ofertá-lo no mercado de consumo. O fabricante utiliza determinada matéria-prima para criar o produto manufaturado, assim, muitas vezes busca por fornecedores e outros produtores para comprar o que precisa, ele não produz tudo.

O fato de saber que ao desejar produzir e maximizar seus lucros você pode contar com produtores de outros produtos que precise é o ponto primordial da teoria da “mão invisível”, formulada por Adam Smith. Ele acreditava que essa especialização possibilitava contar com o interesse particular do outro que produz ou oferece mercadoria que é útil para os produtores. Cada qual com seu talento: uns produzem matéria-prima outros manufaturas, e, em ambos os caso, há demanda, por isso, há oferta.

“[...] graças ao mercado, cada indivíduo poderia especializar-se na execução de uma só tarefa – médico, advogado, padeiro ou sapateiro –, sem precisar se preocupar com que faltassem mercadorias que ele próprio teria de fabricar. Essa cooperação silenciosa, essa “mão invisível” que liga entre si os participantes da troca, se apoia em uma constatação simples: cada indivíduo busca o próprio interesse” (COHEN, 2010, p. 55).

Ocorre que, o homem é um ser egoísta que constantemente não aceita ver a vitória de um terceiro e se felicitar com ela. Ele sente rancor e raiva por causa de alguém que logrou êxito onde seu talento falhou; nasce um incessante desejo em ser melhor e superior que o leva a tentar tomar tudo que é de propriedade do outro. Logo, apesar de a “mão invisível” efetivar o auxilio entre os concorrentes, ela não tem autonomia suficiente para evitar a malícia e vontade advinda da concorrência.

Concorrer exalta os ânimos, libera adrenalina pelas veias e artérias, faz com que a exaltação permita a crença na superioridade, a crença no fato de que ninguém pode lhe superar ou ser melhor. Ele crê ter a mesma grandeza que seus bens materiais; esquece que é humano tanto quanto qualquer outro. Essa exaltada concorrência permite o cultivo da avareza, da vontade em destruir o outro, em acreditar que não há barreiras, que não há limites, que nada coíbe suas ações.

Sim, os homens deveriam ter em mente que se desenvolver com seu próprio talento é ser mais eficaz que seu concorrente, mas a preguiça e a soberba faz crer que é mais fácil tomar o do outro. Um exemplo disso é o fato de empreendedores firmarem cartéis, fazendo acordos e monopolizando o mercado para que não exista concorrência. A falta de concorrência faz com que eles não desejem se aprimorar e criar produtos melhores, não há desenvolvimento e inovação.

O fato é que nem sempre há uma preocupação com o desenvolvimento social da nação. A empresa cria empregos, paga impostos, contribuiu para a aquisição de mercadorias, afinal, a sociedade demanda um mercado produtor que lhe permita melhorar de vida, ou seja, a empresa deve exercer uma função social. A existência individual da “mão invisível” não permite um mercado que proteja a economia da nação, nem auxilia o desenvolvimento de uma existência digna e justa.

Tendo como intuito auxiliar o desenvolvimento da nação pautando-se nos ditames da justiça social e na proteção dos direitos individuais e coletivos é que se cunhou o Estado Intervencionista. Sim, o governo deve intervir na economia, mas de modo minimalista, ou seja, apenas para resguardar os princípios e os fundamentos que embasam a criação e a prosperidade da nação não se pode conceber um governo que preste auxílio apenas para determinadas pessoas, um governo que desrespeite as regras da concorrência de mercado; não se deseja um governo que age sem pensar, muito menos, um que controle tudo e todos ao seu redor. Esse Estado agiria apenas quando fosse necessário, ou seja, ante a existência de crises que o próprio mercado não conseguisse contornar.

Na época da Grande Depressão nos Estados Unidos o maior erro do governo foi acreditar que o mercado se reestruturaria sozinho, contudo, havia uma escassez de capital privado, os empresários não tinham capital para aplicar no mercado, não era possível gerar empregos. Houve demissões em massa, o que resultou em falta de consumo e necessidade de, diariamente, utilizar as reservas bancárias. Os bancos viram seus depósitos esvaziarem, não havia mais moeda disponível; o pânico tomou conta da nação que desesperada via seu vizinho, os empresários e os bancos sem dinheiro, falidos; em consequência, o valor monetário da moeda decaiu. E a crise foi mundial.

[...] a Depressão foi causada por uma falha do governo em uma área – monetária – onde havia exercido sua autoridade desde o começo da República. Entretanto, a responsabilidade do governo pela Depressão não foi reconhecida – nem naquela ocasião nem agora. Em vez disso, a Depressão foi amplamente interpretada como uma falha do capitalismo de livre mercado (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 2015, p. 23).

Um dos grandes erros do governo intervencionista é acreditar que ele engloba todo o conhecimento e não precisa de pessoal especializado para lhe prestar auxílio ante a vigência de crises. Segundo Keynes, o governo deveria intervir e aplicar capital público para que as empresas se desenvolvessem e houvesse emprego, pois o emprego permitira a demanda por produtos e faz o capital circular. Assim, na década de 30, o grande erro do governo norte-americano foi se quedar inerte, não intervir quando necessário (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 2015).

O capitalismo não é um erro, seu modo permite a liberdade para que aqueles que desejam se arriscar e concorrer dentro de um parâmetro ético e aceitável. O erro é considerar que o egoísmo é a mola propulsora dos capitalistas, que são levados a agir para arrancar a força de trabalho, destruir o meio ambiente e adquirir todo o dinheiro dos consumidores. E é isso que ao Estado Intervencionista cabe controlar: a ação que ultrapassa o aceitável[[1]](#footnote-1) na economia capitalista. O Estado deve ser um fiscal que coíbe e regula, considerando que a intervenção deve ser *ultima ratio*.

É preciso acreditar que o anseio capitalista de apenas prejudicar o trabalhador e os consumidores é um erro, pois assim, ele prejudicaria a si mesmo, em contrapartida, receberia perdas que ele mesmo efetivou. Um capitalista quer que as pessoas tenham o suficiente para adquirir produtos, pois assim elas possibilitam o desenvolvimento de seu negócio.

Hodiernamente, o Estado passa a ser parte ativa da economia de mercado com a criação de empresas públicas e sociedades de economia mista[[2]](#footnote-2), sempre com o eloquente discurso de que sua intenção é resguardar os interesses da nação. Ou seja, sua atuação no mercado não deve ter como ponto primordial o domínio, nem a concorrência, mas unicamente não permitir que a economia sofra abalroamentos ante a falta de investimentos privados.

Visualizamos que há um alto índice de empresas públicas e sociedades de economia mista que atuem no mercado competitivo, entretanto, é necessário que não se permita sua concorrência com as empresas privadas. As empresas do governo não vão quebrar, ou perder, o governo está sempre pronto para reerguê-las; enquanto as privadas acabam perdendo sem nem ao menos ter possibilidade de concorrer. Deve-se defender um mercado em que há públicos e privados separados, um não concorre com o outro, um tem vantagens o outro não.

**III.I Mitigando a teoria francesa**

O *laissez-faire* foi de suma importância, pois trouxe a existência da liberdade do homem em poder agir conforme seu próprio interesse em ter lucros e, em consequência, beneficiar terceiros. Afinal, quando aplicava seu capital e criava um empreendimento, demandava fatores de produção: força humana e matéria-prima. Logo, ele geraria empregos que seriam retribuídos por meio do salário e compraria o excedente daqueles que produziam matéria-prima.

A teoria francesa que deu origem ao liberalismo econômico foi fundamental para separar o liberalismo econômico do político, além de demonstrar que os dois, em conjunto, são prejudiciais para a sociedade. Mesmo permitindo a liberdade de agir não havia nada que limitasse os atos do empresário, nada o coibia de prejudicar o consumidor, de coagir o empregado a trabalhar além do necessário ou de praticar atos que prejudicaria a economia nacional.

Nesse contexto, é inevitável se primar pela mitigação da teoria francesa, ou seja, haverá liberdade para empreender desde que se obedeça a restrições para as práticas que afetem o consumidor e que degradem a ordem econômica e a concorrência leal, não se deve primar por restrições que impeça as pessoas de livremente ingressar no mercado, sim de conturbá-lo.

A liberdade irrestrita é para o ingresso no mercado, não para concorrer. Desse modo, se demonstrará como o consumidor é protegido no mercado de consumo e como a intervenção do Estado deve primar pela defesa do mais fraco, pelo crescimento e proteção da econômica nacional. Ao final, se analisará como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica busca fiscalizar e punir administrativamente as práticas que afetem o mercado, a econômica, o consumidor, a livre-iniciativa e a livre-concorrência.

**III.I.I Protegendo o consumidor**

A legislação específica (Código de Defesa do Consumidor), ao seguir as ordens emanadas do texto pátrio (art. 5°, inciso XXXII e art. 170, inciso V da Constituição Federal), foi promulgada com o intuito, dentro das relações de consumo, de defender o polo mais fraco (consumidor) desse contrato (princípio da vulnerabilidade). Seu intuito era evitar as práticas mercadológicas que lhe lesionassem ou permitir, ante sua existência, um retorno ao *status quo ante.*

O texto legal específico busca defender o consumidor como o elo mais fraco na relação, pois considera que ele não tem conhecimento técnico sobre o produto adquirido. O fornecedor compra o produto do fabricante, ou seja, eles sabem de onde vem o produto, sabem como ele foi feito e na maioria das vezes se existe ou pode existir algum defeito. Estão em posse de todos os documentos sobre a criação, execução e composição do produto, além de estudos químicos e biológicos sobre os riscos existentes. Ou seja, o consumidor crê que o produto serve apenas para o fim adquirido.

Um dos princípios da Ordem Econômica e Financeira é a defesa do consumidor, consequentemente, foi em busca dessa defesa que o Código de Defesa do Consumidor (lei 8.078 de 1990) lhe corou com a possibilidade de inversão do ônus da prova (art. 6°, inciso VIII), com o resguardo da integridade física (art. 6°, inciso I), com a proibição de propagandas enganosas ou abusivas (art. 6°, inciso IV), com o modo correto de se utilizar o produto ou de prestação do serviço (art. 6°, inciso II e III), com a reparação dos danos sofridos, materiais e/ou morais, individuais, coletivos e difusos (art.6°, inciso VI); consagrou ainda a responsabilidade objetiva ante a lesão sofrida pelo consumidor (art. 12, 13 e 14).

Tendo em voga que o consumidor é apenas o receptor final do produto manufaturado ele espera que o mesmo não lhe cause danos graves ou sérios, ele crê que o produto ou serviço funcione conforme o esperado (princípio da prevenção), tendo em vista que sua vontade adveio de publicidades que em tese foram necessárias, adequadas e ostensivas (princípio da informação) e, por último, sabe que existe segurança se houver lesão (princípio da segurança) (CAVALIERI FILHO, 2012).

Por fim, é importante ressaltar que a importância da lei não é dizer que o consumidor será sempre o polo reparado na relação de consumo, tudo vai depender do caso concreto e do modo como se desenvolveu (há casos que excluem a responsabilidade do fornecedor, comerciante ou fabricante – art. 12, §§ 2° e 3°; e art. 14, §§ 2° e 3° da lei 8.078/1990), contudo, se busca, não apenas resguardar os direitos do consumidor, mas evitar práticas concorrenciais que afetem o consumidor e lhe prejudique.

**III.I.II Resguardando a economia nacional**

Um dos pontos principais a ser abordado na incidência do *laissez-faire* ou na existência do Estado Intervencionista é como ele acaba auxiliando na defesa da economia nacional. Tal fato é de suma importância, pois o valor existente reflete em todos os programas que o Estado for incrementar ou dar continuidade.

Nesse sentido, sim, há casos em que o governo deve intervir, como criando barreiras contra atos que prejudiquem a concorrência do mercado, contra atos que possam afetar o mercado e a economia nacional. Sim, o governo deve estabelecer pequenos pontos de fiscalização e de intervenção apenas em último caso, pois ele é levado a observar os atos em um curto prazo, não pensa que há resultados que existem apenas em longo prazo.

Outro momento em que o governo deve intervir é para atuar em conjunto com as leis de mercado, não para ditar como o mercado deve funcionar, ante a existência de inflação, queda dos salários, deflação e crises econômicas. “A inflação faz com que todos os preços das mercadorias e dos serviços levantem vôo. As tentativas de impor salários maiores que aqueles que o livre mercado determinaria, produzem o desemprego em massa, ano após ano. Os preços congelados resultam em uma queda na oferta das mercadorias afetadas” (VON MISES, 2015, p, 103).

Ou seja, de nada adianta o Estado impor regras, seja por meio de interferências via restrição, seja por meio do controle de preços, pela vontade de acabar com a inflação sem saber como dissolvê-la, seja por meio de confiscos ou subsídios sempre haverá uma incessante possibilidade de prejudicar o mercado, assim, deve ser realizada uma analise dos problemas econômicos conjuntamente com um elenco de possibilidade para dissolvê-los, algo que deve ser realizado entre o Estado e os empresários (VON MISES, 2010).

O governo não pode primar pela intervenção toda vez que “acreditar” que encontrou ou vislumbrou um problema, muito menos conceber a existência de preferências ou influências políticas no jogo do mercado, “a regulamentação do governo não impede que aconteçam. A diferença é que uma empresa privada que comete um erro grave poderá fechar. Um órgão do governo provavelmente ganhará um orçamento maior” (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 2015, p. 323).

É fundamental permitir que o mercado se autocontrole, que a concorrência gere inovação e desenvolvimento social pautado em defender os princípios da ordem econômica e financeira. Que os capitalistas sejam prósperos e bem-sucedidos em suas escolhas, que a culpa por “não superar o rei do chocolate, a estrela do cinema ou o campeão do boxe”, seja exclusivamente sua (VON MISES, 2015, p.37).

Entendemos, ante o explanado, por uma liberdade supervisionada em última instância pelo Estado.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A estagnação é o último processo que a inovação e evolução social cobiçam. Contudo é inevitável se predeterminar que as ações do homem, suas conquista, sua concorrência, o comércio e a econômica, tudo depende exclusivamente do consumidor. E, o consumidor depende da oferta de produtos. Sem oferta não há demanda, sem demanda não há compra, não há desenvolvimento social, não há evolução ou inovação; o capital privado a sociedade capitalista ficam estagnados, nada funciona, nada existe, nada se desenvolve.

O presente artigo, com o intuito de fielmente cumprir seu principal objetivo ao demonstrar como a teoria que deu origem ao liberalismo econômico contemporâneo: *laissez-faire* acaba sendo idiossincrática frente à proteção da concorrência no mercado, acabou sendo demonstrando em três pontos: (i) existência do capitalismo e do *laissez-faire*, (ii) os problemas do liberalismo, e (iii) a intervenção do estado no mercado ou sua autorregularão.

Retomando, no primeiro ponto é possível definir que com o auxilio do entendimento doutrinário de BEAUD, SMITH, FRIEDMAN e MISES, a existência do capitalismo na sociedade adveio desde os primórdios da humanidade e foi o único sistema coeso, mesmo com as inúmeras intempéries existentes. O capitalismo trouxe ao mundo não apenas e simplesmente a possibilidade da liberdade, ele trouxe ao conhecimento a importância de se delimitar o público do privado, de se reprimir o excesso de liberdade, ou seja, até que ponto se poderá agir sem prejudicar o direito de outros.

Depreende-se que o capitalismo por meio de visões doutrinárias contribui-se para o desenvolvimento e adequação do sistema à realidade. Tanto que o final do século XIX e início do século XX, a teoria neoliberalista passou a ser parte integrante do que seria o Estado Democrático de Direito e tanto a liberdade econômica quanto política, direitos a serem resguardados.

Prontamente, foi perceptível que dentro da liberdade econômica o Estado estabeleceu a proteção da liberdade das pessoas de adentrarem ao mercado de capitais e concorrer com os outros empresários, ou seja, por meio do princípio que o legislador pátrio estabeleceu como primordial: a liberdade do empresário para adentrar no mercado deve ter como objetivo o exercício da função social da empresa (gerar empregos, proteger o meio-ambiente, defender o consumidor e pagar impostos).

É visível que a concorrência é imprescindível para que os empresários possam construir seu mercado, possam ser vistos, possam vender e satisfazer o consumidor sem afetar seus concorrentes, é aqui nasce à importância de o Estado interferir, não na economia, mas no modo de agir. Ele vai estabelecer não como o consumidor deve agir, vai estabelecer os atos que ele não pode realizar, ou seja, aqueles atos que são desleais ou prejudicam a infração econômica.

Em razão disso, o legislador criou a lei 9.279, de 1996, Lei de Propriedade Industrial que tem o intuito de proteger diretamente o empresário e indiretamente o consumidor e o empregado enganado (microssistema) e a lei 12.529, de 2011, Lei Antitruste que foi promulgada com o intuito de coibir práticas que afetem não apenas um empresário, mas todo o mercado de consumo e, dependendo da extensão, até mesmo a economia nacional.

Prosseguindo, a presente pesquisa pode ser concluída no sentido de que a existência do *laissez-faire* possibilitou ao mundo apreender o que realmente era liberdade (econômica e política) e como a liberdade econômica lhe possibilitava criar indústrias e empreender para ter rendimentos (premissa menor). Nesse cenário, a concorrência indispensável, pois é por meio dela que os empresários vão inovar e transformar seus produtos ou aperfeiçoar o serviço para conquistar o mercado e dominá-lo ao máximo. Assim, devido a intuito nato de dominação, o Estado foi levado a regular, por meio de lei (geral e específica) o limite de incidência desses atos de concorrência, pois a liberdade exacerbada permitia uma concorrência desleal que prejudicava não apenas os empresários, mas o mercado, os consumidores, os trabalhadores, a econômica e a nação (premissa maior).

Desta feita, conclui-se que a figura do Estado intervencionista necessita de iniciar seu “auxílio” ao comércio apenas como limitador das ações concorrenciais, ou seja, ele apenas vai demonstrar o que é prejudicial e o que não é, além de trazer qual a punição para quem realizar determinada ação, afinal, ele se manterá inerte e deixará o mercado se controlar até que seja necessário exercer seu papel, mas tendo sempre o cuidado de não estabelecer restrições, imposições ou privilégios para as empresas privadas.

Defendemos assim, a mitigação da teoria do *laissez-faire*, com a primazia da liberdade, dosada com intervenções mínimas e necessárias para evitar as distorções de marcado.

Resta constatar que a diferença entre o público e o privado deve ser respeitada não apenas na separação dos bens, mas também quanto à inclusão de empresas no mercado. Os particulares criam empresas com o intuito de fazer seu capital render, de aumentar seus lucro e, em contrapartida, contribuir com o desenvolvimento social, contudo, eles não possuem capital ilimitado, assim como a matéria-prima ele é escasso; enquanto o Estado pode, dentre a aclamada tese de gerir e resguardar o bem público criar empresas públicas que vão auxiliar no desenvolvimento social.

Destarte, é imperioso conspurcar que as empresas de capital público e seus entes políticos não devem concorrer com as empresas de capital privado, isso prejudica a concorrência e afeta toda a ordem econômica, impossibilita a deturpação das crises, gerando o descaso com a sociedade, cria jogadas políticas e possibilita o desvio de verbas. O auxílio do Estado não deve privilegiar aos particulares, pois deturpa a finalidade da concorrência, acaba com a regra básica da relação de mercado. Há uma necessidade crescente de que exista mais fiscalização e efetividade ao coibir as práticas ilícitas e prejudiciais.

Importa arrematar no sentido de que tanto a liberdade dos particulares quanto dos interesses da nação de modo igual e dentro das pretensões principiológicas e legais, sempre deve ter como primazia não alavancar a injustiça. Não cabe responder à injustiça com injustiça, é imperioso, ser justo e primar pela justiça devendo ser aplicada a toda e qualquer pessoa sem distinções que lhe conceda privilégios.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BEAUD, Michel. **História do Capitalismo de 1500 aos nossos dias**. Tradução de Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

CAFIERO, Carlo. **Compêndio de o capital**. Tradução de Ricardo Rodrigues. São Paulo: Hunterbooks, 2014.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade civil**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

COELHO, Fábio Ulhoa. Princípios **do direito comercial: com anotações ao projeto do código comercial**. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Curso de direito comercial, volume 1: direito de empresa**. 16. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COHEN, Daniel. A **prosperidade do vício: uma viagem (inquieta) pela economia**. Tradução de Wandyr Hagge. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. **Livre para escolher**. Tradução de Ligia Filgueiras. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2015.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 18ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

MAMEDE, Gladston. **Empresa e Atuação Empresarial**. 8ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MUSACCHIO, Aldo; LAZZARINI, Sergio G. **Reinventando o capitalismo de estado: o leviatã nos negócios: Brasil e outros países**. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 1ª Ed. São Paulo: Portfolio-Penguim, 2015.

SMITH, Adam. **Compêndio de a riqueza das nações**. Tradução de Bento da Silva Lisboa. São Paulo: Hunterbooks, 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **A Riqueza das Nações**. Traduzido por Luiz João Baraúna. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.

VASCONCELLOS, Marcos Antonio S.; GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos da Economia**. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

VON MISES, Ludwig. **Intervencionismo, uma análise econômica**. Tradução de Donald Stewart Jr. 2ª Edição. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **A mentalidade anticapitalista**. Tradução de Adelice Godoy. 2ª Edição. São Paulo: Vide Editorial, 2015.

1. De modo que o aceitável são aquelas ações lícitas, aquelas ações embasadas em um agir ético e escorreito que permite o desenvolvimento das técnicas e das produções, sempre buscando satisfazer o consumidor, gerar empregos em condições adequadas, preservar o meio ambiente e cuidar da economia nacional. [↑](#footnote-ref-1)
2. As empresas controladas pelo Estado podem ser observadas de acordo com três visões: (i) a visão da agência, que defende a ineficácia das estatais “porque seus setores carecem de incentivos poderosos e de monitoramento adequado, seja dos conselhos de administração, seja do mercado [...]”; (ii) a visão social, que oberva os objetivos das empresas e estabelece que esses objetivos “às vezes conflitam com a rentabilidade. Por exemplo, podem ser incubidas de maximizar o emprego ou abrir unidades de produção deficitária em áreas pobres”; e, (iii) a visão política, onde “as fontes de ineficiência residem no fato de os políticos usarem as empresas estatais em proveito próprio ou para o benefício de empresários com boas relações políticas” (MUSACCHIO; LAZZARINI, 2015, p.13). Logo, podemos concluir que o risco das empresas estatais adentrarem o mercado econômico é a possibilidade de serem privilegiados pelo governo, assim, seria necessário não permitir que o governo crie empresas privadas, que vão concorrer com os empresários privados, mas apenas que criem empresas voltadas para o bem-comum, que se preocupem com o desenvolvimento da sociedade, devendo haver uma forte fiscalização que impeça o repasse de dinheiro para pessoas privadas, para campanhas políticas ou que gere influências em épocas políticas. Devendo, em benefício da nação, haver uma larga publicidade que possibilite o controle não apenas dos órgãos de fiscalização, mas da sociedade. [↑](#footnote-ref-2)